



## DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE QUARTA – FEIRA 24 DE ABRIL DE 2024 Nº342

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISTRATO DE CONTRATO Nº010/2024.....1  
PORTARIA DE DISPENSA Nº18/2024.....1

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – TO DISTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 10/2024.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – TO.  
**DISTRATADA:** POSTO ESMERALDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.276.229/0001-35.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina para abastecimento dos veículos da Câmara Legislativa.

**CLAUSUA QUARTA 4.3** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos da aquisição, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** dispensa de Licitação n.º 08/2024.

**DATA DO DISTRATO:** 23 de Abril de 2024.

MONTE SANTO – TO, 23 de Abril de 2024  
DONIZETE PEREIRA DA LUZ  
PRESIDENTE

#### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

“Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina para abastecimento dos veículos da Câmara Legislativa”.

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** Diante disso, no realizar o planejamento das atividades a Administração detectou-se a necessidade de realizar a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina para abastecimento dos veículos da Câmara

Legislativa, pois essa é a função do Poder Público, trabalhar com todos os princípios. A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços na área da Administração planejamento e orçamentos, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

**Considerando** manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 05/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Através desta portaria Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina para abastecimento dos veículos da Câmara Legislativa que será pago oriundo de recurso próprio, mediante contratação direta da empresa: Posto Esmeralda LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.276.229/0001-35.

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se  
Publica-se

MONTE SANTO/ TO, 15 DE FEVEREIRO 2024.

**DONIZETE PEREIRA DA LUZ**  
**PRESIDENTE**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO  
DO TOCANTINS, 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal**